

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei n. 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, Centro.

II) MESA DOS TRABALHOS: Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia, Prefeita de Juiz de Fora, brasileira, [REDACTED], inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] e identidade [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; e, Franciane Pavão de Souza Silva, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliada em [REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB. Participou da Assembleia o Diretor-Presidente da Cesama, Lincoln Santos Lima. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da Cesama, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da Cesama.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: 1) Destituir membros do Conselho de Administração da Cesama; 2) Destituir membros do Conselho Fiscal da Cesama; 3) Eleger membros para o

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Conselho de Administração da Cesama; e, 4) Eleger membros para o Conselho Fiscal da Cesama.

V) DELIBERAÇÕES:

1) Conforme art. 10, inc. IV, do Estatuto Social da Cesama e art. 6º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho de Administração, os acionistas, por unanimidade, declararam a destituição, a partir de 20/01/2025, dos seguintes Conselheiros de Administração: **André Borges de Souza**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente [REDACTED];

Áurea Celeste Gouvea (conselheira independente), brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED];

[REDACTED]; **João Pedro Silva Galvão**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], identidade [REDACTED], residente [REDACTED];

[REDACTED], Conselheiro de Administração indicado pelo acionista minoritário, Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB; **Luís Cesário de Mendonça Lopes**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED];

[REDACTED]; **Maria Helena Rodrigues Gomes** (conselheira independente), brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]; e,

Renata Fernandes da Silva, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED];

[REDACTED]. 2) Conforme art. 10, inc. IV, do Estatuto Social da Cesama, e do art. 7º, inc. III, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, os acionistas, por unanimidade, declararam a destituição, a partir de 20/01/2025, dos Conselheiros Fiscais **Janayna Katyuscia Freire de Souza Ferreira**, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], identidade [REDACTED], residente [REDACTED].

[REDACTED], e Rogério José Lopes de Freitas, brasileiro, [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], identidade [REDACTED], residente [REDACTED].

[REDACTED]. 3) Diante da conclusão dos trabalhos realizados pelo Comitê Estatutário, o qual não encontrou quaisquer impedimentos ou vedações na indicação dos membros para compor o Conselho de Administração, os acionistas, por unanimidade, e nos termos do art. 10, inc. IV, do Estatuto Social da Cesama, elegeram os profissionais a seguir relacionados para compor o Conselho de Administração da Cesama: **Acácio Batista Berno Serpa**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de conselheiro independente; **Emanoel de Castro Antunes Felício**, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de conselheiro independente; **Francisco de Assis Araújo**, brasileiro, [REDACTED] no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de representante do acionista minoritário - DEMLURB; **Lincoln Santos Lima**, brasileiro, [REDACTED] no CPF sob o n. [REDACTED] identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED]; **Miguel Fernandes Felipe**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED]; e, **Samuel Rodrigues Castro**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED]

[REDACTED]. Os Conselheiros de Administração eleitos nesta data deverão dar continuidade ao prazo de gestão unificado do Conselho de Administração iniciado em 27/03/2018, tendo sido realizada a terceira e última recondução permitida, nos termos do art. 20, do Estatuto Social da Cesama e art. 13, inc. VI da Lei n. 13.303/16, a qual foi

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

iniciada em 27/03/2024. 4) Diante da conclusão dos trabalhos realizados pelo Comitê Estatutário, o qual não encontrou quaisquer impedimentos ou vedações na indicação dos membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas, por unanimidade, e nos termos do art. 10, inc. IV, do Estatuto Social da Cesama, elegeram, a partir de 21/01/2025, os profissionais a seguir relacionados para compor o Conselho Fiscal da Cesama, na qualidade de titulares: **Eduardo de Souza Floriano**, brasileiro, [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] [REDACTED] identidade [REDACTED], residente [REDACTED] [REDACTED] e, **Maria Aparecida Louzada**, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] [REDACTED] identidade n. [REDACTED], residente [REDACTED] [REDACTED]. Para fins de cumprimento às disposições legais, registrou-se que a configuração do Conselho Fiscal da Cesama, a partir de 21/01/2025, é a seguinte: na qualidade de titulares, Fernanda Finotti Cordeiro, Eduardo de Souza Floriano e Maria Aparecida Louzada; e na qualidade de suplentes, respectivamente, Aline da Rocha Junqueira, Felipe Santiago dos Reis e Fabrício Oliveira Zanoli.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da Cesama, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 21 de janeiro de 2025.

[REDACTED]
Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município - Presidente da
Assembleia

[REDACTED]
Franciane Pavao de Souza Silva
Acionista DEMLURB

[REDACTED]
Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente da Cesama

[REDACTED]
Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da Cesama